



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Ata de Recebimento dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação para Credenciamento

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 09 (nove) horas e quinze minutos, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 797/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento e avaliação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação para Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2022, que tem por objeto: o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do ramo de engenharia, arquitetura ou imobiliária, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. Assim, apresentaram protocolos as seguintes proponentes: **Agil Consultoria e Avaliações Imobiliárias Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.335.891/0001-09; **Camila Sypriany Frare – Avaliart** inscrita no CNPJ nº 32.807.594/0001-33; **E. de Jesus Leite Imóveis – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.131.474/0001-10; **Imobiliária Trento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.686.789/0001-28; **Lenecir Rita**, inscrita no CPF nº 039.742.649-65; **Maria Eugênia Merlin Pastorello**, inscrita no CPF nº 061.142.639-01; **Mazi Consultoria Imobiliária Ltda** inscrita no CNPJ nº 36.617.673/0001-32; **Sydney Della Justina**, inscrito no CPF nº 856.210.999-15; **Volpiano Marin Projetos e Execuções Ltda**, inscrito no CNPJ nº 45.789.139/0001-02. Analisados os documentos a comissão verificou que: Durante a abertura do envelope de Habilitação, verificou-se que: a proponente **Imobiliária Trento Ltda**, estava com a certidão negativa de FGTS vencida no momento da sessão, questão que foi sanada com a consulta ao sítio de domínio público, verificando a existência de certidão válida no dia da sessão; a proponente **Agil Consultoria e Avaliações Imobiliárias Ltda**, apresentou o Registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis/SC com validade expirada, questão que foi sanada com a consulta ao sítio de domínio público, verificando a existência de certidão válida no dia da sessão que foi acostada aos autos; a Proponente **Camila Sypriany Frare – Avaliart** também apresentou as certidões Estadual, FGTS e Registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis/SC com prazo de validade vencidos, questão que foram sanadas com a consulta aos sítios de domínio público, verificando a existência de certidões válidas no dia da sessão que foram acostada aos autos. Aberto o envelope da empresa **Mazi Consultoria Imobiliária Ltda**, verificou-se que apresentou Registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis/SC vencida e após consulta ao sítio de domínio público a questão foi sanada verificando-se existência de certidão válida no dia da sessão. As Proponentes **Mazi Consultoria Imobiliária Ltda** e **Agil Consultoria e Avaliações Imobiliárias Ltda** encaminharam via correio apenas um envelope contendo os documentos de habilitação e deixaram de encaminhar o envelope nº 02, de proposta de preços, ressalta-se que a proposta de preços estava solta juntamente com os documentos de habilitação; Considerando que o edital é claro, em seu item 9.1 quanto à forma de entrega dos envelopes, as proponentes, embora habilitadas, não seguem para a fase de classificação. A proponente **Camila Sypriany Frare – Avaliart** apresentou o envelope de proposta de preços, lacrado, no interior do envelope dos documentos de habilitação, sendo considerado ACEITO pela Comissão e seus documentos de habilitação foram entregues



conforme solicita o edital, ficando, portanto, HABILITADA para a próxima fase do certame. Assim, ficaram Habilitadas as Empresas: Agil Consultoria e Avaliações Imobiliárias Ltda; Camila Sypriany Frare – Avaliart; E. de Jesus Leite Imóveis; Imobiliária Trento Ltda; Lenecir Rita; Maria Eugênia Merlin Pastorello; Mazi Consultoria Imobiliária Ltda; Sydney Della Justina e Volpiano Marin Projetos e Execuções Ltda. Porém devido ao não envio dos envelopes de Proposta de Preços conforme solicita o Edital nos Itens 1.2, 7.1 e 9.1 as empresas Agil Consultoria e Avaliações Imobiliárias Ltda e Mazi Consultoria Imobiliária Ltda ficam assim DESCLASSIFICADAS para a próxima fase. Diante do resultado de habilitação a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 797/2022:

Jorge Eduardo Chioqueta

João Carlos Baier

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira